

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020-CONTROL PARA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO, QUE
CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO E A EMPRESA C & N
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Controladoria-Geral do Estado, Órgão da Administração Direta do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Av. Senador Salgado Filho, BR 101 – Km 0, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.103.151/0001-09, neste ato representado pelo seu titular, Pedro Lopes de Araújo Neto, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº 876.835 – SSP/RN, e inscrito no CPF sob nº 786.047.964-87, residente e domiciliado em Natal/RN, à Rua Tereza Campos, nº 2468, apto 1100, Lagoa Nova, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa C & N Comércio e Serviços Ltda, com sede à Av. Ayrton Senna, 4606, 1º Andar Sala 101, Neópolis, CEP: 59088.100, Natal/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.992.017/0001-96, neste ato representada por Carlos José Pereira Pinto, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 507.514, inscrito no CPF/MF sob nº 391.167.274-87, residente e domiciliado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Minas Nova, 390, Neópolis, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com base e fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/1993, celebram o presente contrato de locação de equipamento reprográfico, mediante a execução das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2020-CONTROL, referente a locação de máquinas copiadoras digitais e multifuncionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência estabelecido no Contrato fica prorrogado de 15 de janeiro de 2021, até 14 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente da execução deste contrato, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** será custeada com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados e distribuídos:

- Orçamento Geral do Estado
- Dotação Orçamentária: **11106.04.122.0100.2990-299001**
- Fonte: **100**
- Natureza da Despesa **33.90.39.12 (locação de máquinas e equipamentos)**




Exercício 2021: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
Exercício 2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

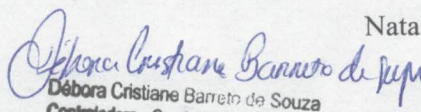
- 4.1. O valor do Contrato nº 001/2020-CONTROL importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2020-CONTROL**, que não colidirem com as do presente Instrumento.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

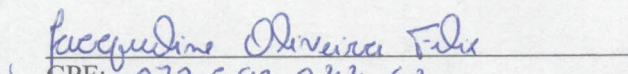
Natal/RN, 14 de janeiro de 2021.

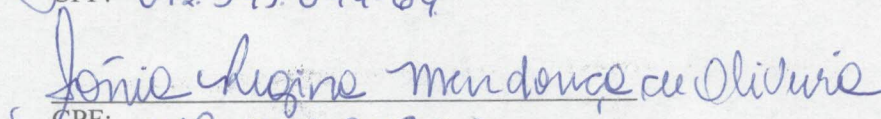

Débora Cristiane Barreto de Souza
Controladora - Geral do Estado Adjunta
Mat. 202.579-5

Controlador-Geral do Estado
CONTRATANTE


C&N Comércio e Serviço LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 072.593.044-64


CPF: 018.264.948-20